



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Marques de Souza

Secretaria Municipal de obras

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de pneus novos, de primeira linha, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras, do Município de Marques de Souza/RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Anexo I deste documento.

1.2. A contratação será realizada por meio de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, possibilitando entregas fracionadas conforme demanda, não havendo previsão de prorrogação do prazo. As quantidades solicitadas em cada empenho deverão ser entregues de forma única no endereço e horário mencionado no estudo técnico preliminar.

Há um pregão eletrônico vigente nº 28/2025 porém alguns dos itens não atendem a necessidade da secretaria de obras, por motivos diferentes, sendo estes:

1º o pneu 1000R20 precisa ser borrachudo misto, sendo este ideal para condições desafiadoras e uso predominante em terrenos não pavimentados, como lama, terra fofa, ou locais com pedras. Ele possui uma banda de rodagem mais agressiva, com blocos maiores e mais espaçados, e ombros abertos, o que maximiza a tração nessas superfícies, mas pode gerar mais ruído e menor eficiência em longos trajetos no asfalto. e na licitação veio somente o misto que por sua vez é projetado para ser versátil, oferecendo um desempenho equilibrado tanto em pisos pavimentados (asfalto) quanto em estradas de terra ou irregulares. Sua banda de rodagem possui sulcos e blocos que buscam conciliar aderência no asfalto e capacidade de tração em terrenos menos firmes.

2º o pneu 295/80R 22.5 mínimo 18 lonas e 295/80 R22.5 borrachudo misto estão em pouca quantidade na licitação devido a prefeitura receber dois caminhões novos após a finalização do processo sendo estes os caminhões Volkswagen placa TQR 5j82 e JDE 5h50 e por esse motivo precisaria de uma quantidade superior a quantidade licitada.

3º pneu 17.5R25 precisa se borrachudo 16 lonas pois os licitados só atendem a carregadeira e não serve para as retroescavadeiras.



4º pneu 1400R24 mínimo 16 lonas carcaça de aço 25,5MM , no edital veio pneus para terra e é necessário ter carcaça de aço para terrenos de pedra sendo que o licitado tem como característica Ter uma vida útil geralmente menor e maior desgaste em comparação com os radiais em condições ideais de uso e A fricção entre as lonas sobrepostas gera mais calor, o que pode limitar seu uso em longas distâncias em alta velocidade.

5º pneu 23.1 x 26 pneus borrachudos não teve participantes na licitação por isso pedimos para que seja feito novamente e inserido dentro do novo processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela secretaria demandante, que identificou a necessidade de aquisição regular de pneus como condição indispensável para a operacionalização da frota de veículos e máquinas vinculadas aos serviços públicos essenciais.

2.2. O valor estimado da contratação será definido no Termo de Referência com base em cotações de mercado, conforme descrito no item 9.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste no fornecimento parcelado, mediante demanda, de pneus e câmaras de ar novos, com DOT inferior a 6 meses, garantia mínima de 5 anos, e compatíveis com os veículos pertencentes às secretarias municipais.

3.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados de nota fiscal, e seguir as especificações técnicas detalhadas por tipo e medida.

3.3. O ciclo de vida dos bens deverá ser compatível com os padrões de qualidade estabelecidos, observando-se a exigência de assistência técnica autorizada no Brasil, além de responsabilidade ambiental quanto ao descarte correto dos pneus inservíveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens objeto desta contratação são considerados de natureza comum, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, visto que podem ter seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos.

4.2. Características exigidas:

- Produtos novos, sem uso anterior, com selo do INMETRO (quando aplicável);
- Não serão aceitos pneus remoldados, recapados ou recauchutados;



- DOT inferior a 6 meses da data de entrega;
- Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação;
- Compatibilidade técnica com a frota do município;
- Entrega fracionada, conforme solicitação e necessidade.
-

4.3. A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, registro de preços, art 6º inciso XLV com critério de julgamento por menor preço global por item, conforme os arts. 6º, XLI, 17, § 2º e 34 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Os interessados deverão comprovar atuação compatível com o objeto, e apresentar, para fins de habilitação, os documentos exigidos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Prova de regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação técnica (atestados de capacidade);
- Certidões negativas;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução se dará por fornecimento parcelado de acordo com as solicitações emitidas pelas secretarias, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, com prazo máximo de entrega de até 30 dias corridos, após o recebimento de cada empenho.

5.2. Entrega dos materiais deverá ser de forma única conforme estudo técnico preliminar após a emissão do empenho, no endereço: Avenida Querino Simonetti, nº 10, CEP: 95.923- 000 PARQUE DE MÁQUINAS do município de Marques de Souza; nos horários entre 7:30 e 11:00, 13:30 e 16:30 segunda feira a sexta feira.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e fiscalização da execução contratual será realizada pelas equipes das secretarias demandantes, conforme designação de fiscais e gestores por portaria.

6.2. O acompanhamento será feito com base no Decreto Municipal nº 1.967/2022, que regulamenta as funções de gestão e fiscalização dos contratos no Município de Marques de Souza.

6.3. Serão registradas todas as ocorrências, entregas e eventuais não conformidades em relatório próprio, com assinatura do gestor e comunicação à autoridade competente, conforme art. 92, XVIII da Lei nº 14.133/2021.

6.4 Para a contratação pretendida, a única providência prévia ao contrato, no âmbito da Administração, é o treinamento de fiscalização e gestão para o servidor que será designado como fiscal e gestor do contrato.



6.5 A Secretaria de Obras designa os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções:

Fiscal do Contrato: Diego Henrique Bazzo, Coordenador;

Gestor do Contrato: Marcio Evandro Busch Secretário de Obras

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos itens e atesto pelo gestor do contrato, mediante emissão de nota fiscal e conferência de conformidade com os requisitos do edital.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Serão exigidos os documentos de habilitação definidos no art. 62 da referida lei, conforme item .

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado da contratação será obtido com base em:

- Cotações de mercado junto a pelo menos 3 fornecedores distintos;
- Consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, sites de lojas virtuais
- Consideração de compatibilidade técnica com os veículos da frota.

9.2. Os valores estimados por item estarão detalhados na planilha orçamentária anexa a este Termo, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.968/2022 e com o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 887.450,88** (oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), conforme pesquisa de preços e orçamentos fornecidos pelas empresas para a realização do fornecimento de pneus

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	FIRENZE VALOR UNITÁRIO	COPAL PNEUS VALOR UNITÁRIO	MODELO PNEUS VALOR UNITÁRIO	PESQUISA INTERNET	MEDIA VALOR UNITÁRIO
01	64	1000R20 BORRACHUDO MISTO TRASEIRO 16 LONAS	3.000,00	3.390,00	3.980,57		3.456,85
02	20	295/80 R 22.5	2.900,00	3.190,00	4.981,75		3.690,58



		MINIMO 18 LONAS					
03	48	295/80 R22.5 BORRACHUDO MISTO	3.100,00	3.480,00	5.627,51		4.069,17
04	16	17.5R25 PNEU BORRACHUDO 16LONAS	12.000,00	7.980,00		2.790,81	7.590,27
05	24	1400R24 MINIMO 16LONAS CARCAÇA DE AÇO 25,5MM	9.000,00	6.640,00		6.236,10	7.292,03
06	04	23.1 X 26 PNEUS BORRACHUDOS TRASEIROS 12 LONAS	9.500,00	9.350,00	11.079,15		9.976,38

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O custo da contratação correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) das secretarias demandantes, conforme previsão no orçamento municipal vigente, com disponibilidade devidamente assegurada por empenho prévio.

Marques de Souza, 9 de março de 2026.

MARCELO SILVA GROHE
TÉCNICO QUE ELABOROU O ETP
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MARCIO EVANDRO BUSCH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS